



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
OURILÂNDIA DO NORTE

ATO DA MESA Nº 003/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025 – LEI Nº 906

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, unidade orçamentária da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte – Pará, conforme o Art. 10, da Lei Orçamentária Anual nº 906, de 30 de dezembro de 2024, um crédito adicional na importância de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

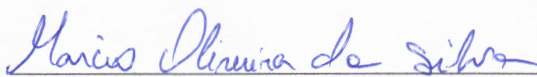
SUPLEMENTAÇÃO (+)	485.000,00
01.11.01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.1001.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - CM	170.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
01.031.0001.2005.0000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	315.000,00
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS CIVIL	315.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

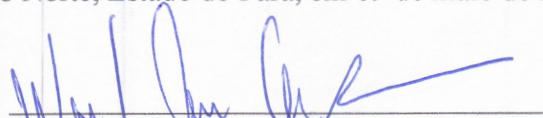
ANULAÇÃO (-)	-485.000,00
01.11.01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.0001.0000 – CONTRIBUIÇÃO INSS - DA CÂMARA MUNICIPAL	-15.000,00
3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVA	-15.000,00
01.031.0001.0002.0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – CM	-170.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-170.000,00
01.031.0001.2005.0000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	-300.000,00
3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-90.000,00
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-40.000,00
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	-50.000,00
3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-80.000,00
3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-40.000,00

Art. 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Ourilândia do Norte, Estado do Pará, em 09 de maio de 2025.


MARCIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente


RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA
1º Secretário


WALMY CESAR COSTA RODRIGUES
Vice-Presidente


RENIVALDO MARTINS NUNES
2º Secretário